



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de julho de 2004

*Liamar Costa Santos*  
Responsável pelo Placard

**LEI Nº 2.098, DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

Acrescenta Programa ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.016, de 23 de junho de 2003 – LDO, passa a vigor acrescido do seguinte Programa:

Programa: <b>COMUNIDADE CIDADÃ</b>	
Objetivo: Construção de infra-estrutura urbana para atender a população de menor poder aquisitivo	
<b>Construção de Lavanderias Públicas Padrão</b>	<b>Obra Construída / (unidades) 2</b>

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 28 de junho de 2004; 158º de Fundação; 121º de Emancipação Política.

*Joaquim Guilherme B. de Souza*  
**JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA**  
=Prefeito=

*Ernani Caetano da Silva*  
**ERNANI CAETANO DA SILVA**  
=Secretário de Administração=